



MUNICÍPIO DE PONTE ALTA/SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 - EDITAL Nº 002/2023
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

O Município de Ponte Alta/SC, por meio de seu representante legal, torna público o presente edital para divulgar o que segue:

1. Tendo sido identificada divergência nos dados publicados, retifica-se a Tabela 1.1.1 e o Anexo VI do Edital de Abertura das Inscrições, especificamente quanto às Microáreas de abrangência para o Agente Comunitário de Saúde, de forma que os mesmos passam a constar conforme segue:

1.1.1. Tabela de funções:

Funções	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para a contratação ⁽¹⁾	Carga horária semanal ⁽²⁾	Vagas ⁽³⁾	Salário Mar/2023 R\$ ⁽⁴⁾	Valor da inscrição R\$	
Agente Comunitário de Saúde	Microárea 02	Ensino Médio completo, nos termos da Lei 13.595/2018 e residir dentro da abrangência da área de atuação (conforme o Anexo VI) para a qual se inscreveu e classificou desde a data da publicação deste edital ⁽⁵⁾	40h	CR	1.705,93	30,00
	Microárea 03					
	Microárea 04					
	Microárea 05					
	Microárea 06					
	Microárea 07					
	Microárea 08					
	Microárea 09					
	Microárea 10					
	Microárea 11					
	Microárea 12					
	Microárea 13					

ANEXO VI
DA LOCALIZAÇÃO E ABRANGÊNCIA - PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ÁREA 01	
Microárea	Abrangência
02	Rua Professor Adolfo Manoel de Abreu, Rua Hélio dos Anjos Ortiz, Rua Ptolomeu Assis Brasil, Rua Valdir Ortigari, Rua João Manoel Antunes, Rua Agenor Rogério Waltrick, Rua Frei Rogério, Rua Barão do Rio Branco, Rua Geremias Alves da Rocha, Rua Jorge Lacerda, BR 116.
03	Rua Matias Lindolfo Back, Rua Alfredo Maas, Rua Valdir Ortigari, Rua Jorge Lacerda, Rua Guadalajara, Rua Rui Barbosa, Rua Abdon Antunes de Liz, Rua José Martins, Rua Agenor Rogério Waltrick.
04	Rua Frei Rogério, BR 116 km 208, BR 116 km Arroio dos Portões, Rua 31 de março, Rua Guadalajara, Rua Rui Barbosa, Rua Plácido Itelvino de Moraes, Rua Geremias Alves da Rocha e Rua Valdir Ortigari, Rua 20 de Setembro.
05	Rua Belarmino Rodrigues de Abreu, Rua Duque de Caxias, Rua Maximílio de Abreu Rigon, Rua Projetada 510.
06	Rua Rio do Sul, João Albanos, Rua Prefeito Flávio Ferrari, Rua Anita Garibaldi, Rua Santa Catarina.
12	Monjolinho, Assentamento Anita Garibaldi, Cerrado (lado Esquerdo da BR indo da cidade para o interior), Faxina do Estreito, Horizontândia, Assentamento Antônio Alves Ferreira, BR 116.
ÁREA 02	
Microárea	Abrangência
07	Cerro Verde 1 e 2, Barra Verde, Pontaltinha, Cafundó.
08	Rua São Felipe, Rua Nereu Ramos, Rua Projetada, Rua Travessa Independência, Rua Travessa Pinheiro, Rua Ivo Gentil de Moraes, Rua Jose Maria Waltrick, Rua Tabajara, Rua Itapema, Jalisco e Alcides Córdova.
09	Rua Argemiro Picolli, Rua Tabajara, Rua São Felipe, Rua Padre José de Anchieta, Rua José Maria Waltrick, Rua: Nereu Ramose Rua Travessa Independência.
10	Rua Bandeirantes, Rua Alfredo Gonçalves, Rua Ivo Gentil de Mores, Rua Alcides Córdova, Rua Sergio Rogerio Bienz, Rua Campinas, Rua Joaquim de Abreu, Rua Elesbão Rodrigues de Liz, Rua Romalino Borges de Liz, Rua Olímpio Alves Wolinger e BR 116 KM 206.
11	Rua São Felipe, Rua Bandeirantes, Rua Itajubá, Rua Araqueri, Rua Irmã Gertrudes, Rua Campinas, Rua Itapema, Rua Jalisco e BR.
13	São Felipe, Faxinal do Estreito, Chora Cravo, Reassentamento Caravaggio, Areal, Barra Verde, Sete Voltas, Águas Pretas, Pedra Lisa, Avencal, (divisa com Otacilio Costa Trevo acesso BR 470), Estação Canoas e Cerrado (lado Direito da BR indo da cidade para o interior).

2. O Processo Seletivo Simplificado 001/2023 passa a constar com a disposição ora apresentada, revogadas as disposições em contrário, restando, desde logo, todos os candidatos cientes e compromissados com os termos estabelecidos, sob pena de exclusão do certame.

3. O candidato inscrito para a função de Agente Comunitário de Saúde, que em virtude da alteração ora realizada, NÃO SE ENQUADRE MAIS DENTRO DA ABRANGÊNCIA DA ÁREA DE ATUAÇÃO DA MICROÁREA PARA A QUAL SE INSCREVEU, deverá solicitar o cancelamento da inscrição e a devolução do valor da taxa, nos termos do item 6 deste edital, podendo, caso desejar, se inscrever para outra microárea, conforme a abrangência atualizada.

4. Resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição: O relatório das solicitações consta no Anexo deste edital.

5. Interposição de recursos: O candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê-lo no dia 13/03/2023, diretamente no site www.objetivas.com.br, no campo "recursos", localizado na área do candidato, onde também poderá consultar o parecer da sua solicitação.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE PONTE ALTA/SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 - EDITAL Nº 002/2023
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

5.1. Para interpor seus recursos, no dia acima estabelecido, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão utilizar o computador disponibilizado para tal finalidade na **Secretaria de Educação Cultural de Desporto** (Rua Valdir Ortigari, nº 81, Bairro Centro, no Município de Ponte Alta/SC), no horário das **07h às 13h**.

6. Da solicitação de cancelamento da inscrição e devolução do valor da taxa: Os candidatos inscritos para a função de **Agente Comunitário de Saúde**, que já efetuaram o pagamento do valor da taxa de inscrição e NÃO tiverem interesse em continuar participando do certame, ou NÃO SE ENQUADRAM MAIS DENTRO DA ABRANGÊNCIA DA ÁREA DE ATUAÇÃO DA MICROÁREA PARA A QUAL SE INSCREVERAM, DEVERÃO acessar a **área do candidato**, no site www.objetivas.com.br, clicar na opção "**mais informações**" e, na situação da inscrição, clicar em "**devolução da taxa de inscrição**", preenchendo ali todas as informações necessárias (banco, tipo de conta (corrente ou poupança), agência com dígito, conta com dígito, titular da conta, CPF do titular da conta, etc.), a partir da publicação deste edital até o dia **13/03/2023**, especificamente.

6.1. Após o término do período determinado no item 6, a Objetiva Concursos encaminhará a lista de solicitações para o ente público, para que este, que é quem detém os valores referentes ao pagamento das taxas de inscrição do certame, efetue o depósito do valor referente à taxa de inscrição.

6.2. O valor referente à taxa de inscrição será depositado pelo ente público dentro de prazo razoável, diretamente na conta bancária informada pelo candidato quando da solicitação, de forma que é imperativo que o candidato preencha corretamente suas informações ao solicitar o cancelamento e a devolução, sob pena de não receber o valor. Se certificar de que preencheu corretamente os dados e/ou campos antes de enviar a solicitação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.3. O Município de Ponte Alta/SC e a empresa **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por erros de preenchimento de dados ou campos, por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, tampouco, quando for utilizada conta de terceiros, pela entrega do valor ao candidato, o que é de total responsabilidade do terceiro.

6.4. Cumpre salientar que, encerrado o período para solicitação de cancelamento e devolução da taxa, a inscrição cujo candidato tiver solicitado cancelamento, especificamente, restará eliminada do certame, de forma que o candidato não poderá prosseguir no certame.

6.5. A ausência de solicitação de cancelamento da inscrição e devolução da taxa respectiva por parte do candidato, ou o pagamento do boleto, posterior a esta publicação, implica aceitação tácita da alteração ora trazida, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento e/ou discordância do regramento em tela.

7. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Ponte Alta/SC, 08 de março de 2023.


Gustavo Carvalho da Silva
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e publique-se.